

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 048/2022 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 15/02/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Suporte **JOSÉ ITAMAR FEITOSA**, brasileiro, união estável, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF e a empresa **5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, estabelecida no SAAN, Quadra 01, Lote 1.100, Asa Norte/DF, CEP: 70.632-100, inscrita no CNPJ sob o nº 72.591.894/0001-42, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS**, brasileiro, gerente comercial, residente e domiciliado em Taguatinga/DF, conforme ato constitutivo: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [77150257](#) p. 47/53) e documento de outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [194360217](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [199763823](#)), o Voto do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº [201441688](#)), a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [200310033](#)), e sua rerratificação (Doc. SEI/GDF nº [203053509](#)), e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00004010/2021-17](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é o reajuste de valor e a repactuação de preços do **Contrato de Prestação de Serviços D.A. Nº 048/2022 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [79499149](#)).

1.1.1. Reajusta-se o valor dos insumos nos preços do Contrato nos termos da CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REPACTUAÇÃO, no acumulado do IPCA/IBGE do período de janeiro a dezembro de 2024, em aproximadamente **4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento)**, passando o valor anual de **R\$ 3.287.444,04 (três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos)** para **R\$ 3.414.548,04 (três milhões, quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)**.

1.1.2. Repactua-se os preços do Contrato constante no Nono Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nºs [193629893](#) e [196757679](#)), referentes à mão de obra, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 ([182864234](#)), vigente de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, em aproximadamente 4,63% (**quatro vírgula sessenta e três por cento**), passando o valor anual de **R\$ 12.972.734,76 (doze milhões, novecentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)** para **R\$ 13.577.078,52 (três milhões, quinhentos e setenta e sete mil, setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**.

1.1.3. Após o presente reajuste e repactuação, o valor do Contrato passará de **R\$ 16.260.178,80 (dezesseis milhões, duzentos e sessenta mil, cento e setenta e oito reais e oitenta centavos)** para **R\$ 16.991.626,56 (dezesseis milhões, novecentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, está prevista na Disponibilização Orçamentária n.º 129/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI/GDF nº [193305138](#)), no valor de **R\$ 14.905.163,90 (quatorze milhões, novecentos e cinco mil, cento e sessenta e três reais e noventa centavos)**, para o ano de 2026, ficando o restante para o orçamento do ano de 2027 e da Nota de Empenho nº **2026NE01107** (Doc. SEI/GDF nº [200835761](#)), datada de **22/04/2026**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho **15.122.8209.8517.0001**, Natureza da Despesa **33.90.37**, Fonte de Recurso **1500.1000**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DIRETOR DE SUPORTE

5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA

LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS, Usuário Externo**, em 19/05/2026, às 10:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 20/05/2026, às 10:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/05/2026, às 11:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **200812753** código CRC= **1BFE9206**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br